



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 013/2026 - CMAS, de 18 de março de 2026.

Súmula: Delibera sobre alteração dos valores das metas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos do sexo masculino.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de adequação dos valores das metas referentes ao Serviço de Acolhimento Institucional para adultos do sexo masculino, visando a qualificação da oferta e garantia da proteção social especial;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2026, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção social;
- A deliberação da reunião extraordinária deste Conselho realizada no dia 17 de março de 2026;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a alteração do valor da meta referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos do sexo masculino, que passará a vigorar no valor de R\$2.861,73(dois mil, oitocentos e sessenta e um reais, setenta e três centavos).

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de março de 2026.

Lygia Mariane Bordonal

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social